



CONTRATO PMG/SMASJ Nº 034/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE.

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.049.830/0001-20, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.331.244/0001-73, com sede a Avenida Dantas Barreto, nº 51, Prado, Gravata/PE, CEP: 55.642-110, neste ato representada pela Secretária, Sra. **VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO**, nomeada através da Portaria nº 148-2024, datada de 01 de janeiro de 2024 e matriculada sob o nº 3323, doravante denominado como CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.998.292/0001-57, situada na Rua do Progresso, 465, 7º andar, sala 705, Boa Vista, Recife/PE, aqui representada por seu procurador legal, Sr. **SILAS LYNS FALCÃO DE ATAÍDE**, devidamente qualificado no contrato, doravante denominada **CONTRATADO**, em conformidade com a Ata de Registro de Preços Nº 005/2020, Oriundo do **Processo Licitatório nº 060/2019 — Pregão Presencial nº 011/2019**, devidamente homologado pela autoridade competente, nos termos da Lei Federal nº8.666/93, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo o qual fazem e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DESTE TERMO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, **compreendendo o período de 16/03/2024 à 16/03/2025**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, através da solicitação exarada pela CONTRATANTE, devidamente corroborada pelo Parecer Jurídico nº 085/2024, datado de 14 de março de 2024 e manifestação de anuência da CONTRATADA.

1.2. Conforme estabelecido no Ofício nº 053/2024, a CONTRATANTE manifestou seu interesse na prorrogação contratual, pois atende sua necessidade em proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem por meio de treinamento prático ou aprimoramento técnico, cultural, científico e de habilidades interpessoais, visando o desenvolvimento do estudante para a cidadania e o mercado de trabalho.

1.3. Além de ser benéfico para o aluno, o CONTRATANTE também se beneficia do programa de estágio ao integrar a experiência de seu quadro funcional com a disposição, vontade de aprender e atualização de informações que os estudantes trazem à organização, resultando no aumento da força de trabalho.



1.4. Por fim, a execução contratual atendeu, até o presente momento, de forma satisfatória as nossas expectativas, razão pela qual justifica-se a renovação contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 16/03/2024 à 16/03/2025, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

3.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

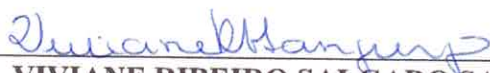
4.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2. E por estarem assim em acordo, celebram o presente Termo Aditivo.

Gravata/PE, 14 de março de 2024.



VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO

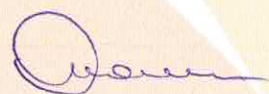
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE – FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

SILAS LYNS FALCÃO DE ATAÍDE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE
CONTRATADA

  PrefeituraGravata  gravata.pe.gov.br

Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos
Rua Isaltino Poggi, nº 265 - 2º andar - Prado - Gravata - PE - CEP: 55642-160
E-mail: contratos@prefeituragravata.pe.gov.br - Fone: (81) 3563-9001





(página anterior)

VISTO JURÍDICO

[A large, diagonal blue line is drawn across the page, indicating that the content of this section is illegible or has been redacted.]

O Documento Original foi assinado Digitalmente por: 1-CN=SILAS LYNS FALCAO DE ATAIDE
Acesse em <https://sac.gravata.pe.gov.br> com o Código do Documento: 8e9e335f0e4d9c9e47e0142 para Validar

